



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

2.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS INSTITUCIONAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DATA: 03/02/2026.

PAUTA: Atividades referentes ao segundo semestre do ano de 2025 (processo administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000004440-00).

MEMBROS: Adalberto Caminha Lima, Afonso de Souza Nascimento Júnior, Ayla de Souza Campos, Caroline Mota Vieira, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Marcell Tupinambá de Assunção, Márcia de Oliveira Fróes, Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro, Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli, Thaís Laura de Jesus da Silva Brandão.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026, os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça, reuniram-se de modo virtual, e em comum acordo, ratificam o presente documento, relacionado às atividades referentes ao segundo semestre do ano de 2025 (processo administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000004440-00). Na oportunidade, consignam que as atividades da Comissão são relacionadas às Metas Nacionais e às Diretrizes Estratégicas de 2025, da Corregedoria-Geral de Justiça, em acompanhamento pelo Conselho Nacional de Justiça. As Metas Nacionais de 2025 estão definidas nos seguintes termos: a meta 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2025, meta 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos, até 31 de agosto de 2024, meta 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição. Por sua vez, as Diretrizes Estratégicas de 2025 estão delineadas da seguinte forma: diretriz 1 - Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas; diretriz 2 - Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos; diretriz 3 - Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para mapear ações ambientais e de impacto ambiental, dentro das atribuições da Corregedoria, com modelos, painéis ou sistemas para monitoramento, controle e fiscalização do andamento; diretriz 4 - Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 351/2020); diretriz 5 - Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ n.º 400/21 e n.º 401/21; diretriz 6 - Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias; diretriz 7 - Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ n.º 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional. Os membros registram que, no período de julho a dezembro de 2025, em conjugação de esforços, prestaram o apoio necessário para o cumprimento das

Metas Nacionais e das Diretrizes Estratégicas de 2025, da Corregedoria-Geral de Justiça, em atividades voltadas ao monitoramento, acompanhamento, avaliação, análise, propostas de medidas, organização processual, disseminação de boas práticas e realização de diligências necessárias, dando-se continuidade nas referidas atividades no primeiro semestre de 2026, sendo os percentuais alcançados no ano de 2025: Meta 01 – 97%; Meta 02 – 102%; Meta 03 – 85%, conforme dados do Painel de Acompanhamento do CNJ, de 29 de dezembro de 2025, que refletem o êxito dos esforços de todos os setores da Corregedoria-Geral de Justiça. Com relação às diretrizes nacionais, encontram-se em regular acompanhamento, e em processos específicos instaurados no sistema PjeCor. Por sua vez, no ano de 2026, a Comissão assenta que aguardará a divulgação das Metas Nacionais das Corregedorias, pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como, das diretrizes nacionais, e que prosseguirá, no primeiro semestre de 2026, de forma articulada e colaborativa, com as atividades de monitoramento, acompanhamento, avaliação e análise, bem como, com a formulação de propostas de medidas, a organização processual, a disseminação de boas práticas e a realização das diligências necessárias ao cumprimento das Metas Nacionais e das Diretrizes Estratégicas de 2026 da Corregedoria-Geral de Justiça. Por fim, foi acordada a inclusão do presente documento no processo administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000004440-00. Exauridas as deliberações, a membro Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro lavrou o presente documento, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos membros.

Assinado digitalmente
Adalberto Caminha Lima
Membro

Assinado digitalmente
Afonso de Souza Nascimento Júnior
Membro

Assinado digitalmente
Ayla de Souza Campos
Membro

Assinado digitalmente
Caroline Mota Vieira
Membro

Assinado digitalmente
Jéssica Kelly Ferreira de Araújo
Membro

Assinado digitalmente
Marcell Tupinambá de Assunção
Membro

Assinado digitalmente
Márcia de Oliveira Fróes
Membro

Assinado digitalmente
Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro
Secretária

Assinado digitalmente
Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli
Membro

Assinado digitalmente
Thaís Laura de Jesus da Silva Brandão



Documento assinado eletronicamente por **THAIS LAURA DE JESUS DA SILVA BRANDAO, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ayla de Souza Campos, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE MOTA VIEIRA, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, Diretor(a)**, em 03/02/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Oliveira Fróes, Chefe de Setor**, em 03/02/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAYANA DA COSTA CORREIA, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY FERREIRA DE ARAUJO, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BRITO NETO, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO CAMINHA FILHO, Coordenador(a)**, em 03/02/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELL TUPINAMBA DE ASSUNCAO, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2696456** e o código CRC **E211A436**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CERTIDÃO - CGJ/AM/GAB/CGJ

Certifico, para os devidos fins, que os servidores Rayana da Costa Correia e Roberto Brito Neto participaram da 2.^a Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça, não constando os seus nomes no documento ao id. 2696456 em razão de erro material, contudo, tendo os servidores regularmente assinado o documento. É o que me cumpre certificar.

Manaus (AM.), data de assinatura no sistema.

Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro
Secretária da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro, Servidor**, em 03/02/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2696616** e o código CRC **2CDAD719**.